



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000200/2022-06

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 165/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA RG
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Diretora substituta **ELENA GUIMARÃES**, designada pela Portaria de Pessoal Funai n.º 137 de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional n.º 1917356, e de outro lado a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.019.295/0001-90, sediada à Rua Serra Dourada, n.º 333 - Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.141.930, expedida pelo SSP/GO, e CPF n.º 779.665.891-53, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 165/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.019.295/0001-90;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 1/1/2023, de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho 2023/2024, para as categorias dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia, registrada sob o n.º GO000845/2022 em 28/11/2022.

Considerando:

- I - A cláusula 6ª do Contrato 165/2022 (4307154);
- II - A Solicitação de Reactuação (4845644), que solicita reactuação contratual;
- III - A Planilha de Custos e Formação de Preços (4851249);
- IV - A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada em 28/11/2022 (4845629);
- V - A Nota Técnica 1 (4850927);
- VI - A Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (4859721).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 165/2022, para a reactuação, nos seguintes termos:

- a) A reactuação tem previsão na Cláusula 6ª do contrato n.º 165/2022 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG n.º 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 13.231,92 (treze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 1/1/2023 à 20/9/2023;**
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal passa a ser de R\$ 21.928,84 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta reactuação vigoram a partir de 1/1/2023 até 20/9/2023;
- e) O Contrato n.º 165/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Funcionários	Valor por posto atual (R\$)	Valor por posto reactuado (R\$)	Valor total reactuado (R\$)
Serviços continuados de vigilância armada patrimonial 12X36 Diurno	1	2	9.806,38	10.523,66	10.523,66
Serviços continuados de vigilância armada patrimonial 12X36 Noturno	1	2	10.595,70	11.405,18	11.405,18
TOTAL MENSAL (R\$)					21.928,84
TOTAL ANUAL (R\$)					263.146,08

- f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 13.231,92 (treze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, o valor total anual passa a ser de R\$ 263.146,08 (duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos), e correrá à conta da Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (4859721).
- g) Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato n.º 165/2022, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ELENA GUIMARÃES
Diretora do Museu do Índio substituta



Documento assinado eletronicamente por **ELENA GUIMARAES, Diretor(a) substituto(a)**, em 31/01/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870282** e o código CRC **4F71C8E0**.